



Decreto N° 126 - de 26 de Agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 297.662,75 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 297.662,75 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.452.0001.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - - R\$ 105.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 105.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 105.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.600.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 20.000,00

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.600.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 26.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 46.000,00

Sub-Unidade 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade

2.05.03.10.302.0013.2.0047-1.500.000 - 3.3.93.39.00 GESTÃO DA ACISPES - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 96.000,00

Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo

Sub-Unidade 01 - Depart. de Agri., Pecuária, Abast. e M. Ambiente

2.06.01.20.606.0021.1.0022-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO - - - - - R\$ 5.709,88

2.06.01.20.606.0021.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS - - - - - R\$ 12.210,69

2.06.01.20.606.0021.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS - - - - - R\$ 78.742,18

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 96.662,75

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 96.662,75

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 297.662,75

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 297.662,75

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 26 de Agosto de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03